



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Lar Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 51.100.980/0001-35

Leandro Maffeis Milani, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Lorena, 342 - Santo Antonio - Birigui - SP
Finalidade estatutária: Colocar a questão dos direitos fundamentais da criança e da adolescência como prioridade; Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de exclusão social; Desenvolver ações sócias educativas junto às crianças e aos adolescentes visando possibilitar um processo de construção de cidadania plena de direitos estabelecidos pelo Estatuto da criança e do adolescentes (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Atuar junto às famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com enfoque sócio educativo visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da fundação da família na formação do indivíduo; Promover o desenvolvimento de projetos, de ação comunitária, de enfrentamento de pobreza de geração de renda, de cooperativas de produção e serviços de promoção social, em geral com visita a assegurar direitos à proteção da saúde, da família, da adolescência; Prestar assistência e educação à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade, em regime integral, estendendo as atividades promocionais aos familiares

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10513/2022 Aditivos: .

Objeto: Projeto "A turma da Mônica"

Datas das Prestações de Contas Parciais: 25/11/2022; 30/12/2022; 30/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	20/10/2022	18042/22-Federal	715,17
Municipal	20/10/2022	18036-18037/22-Munic	26.728,58
Municipal	21/10/2022	18040/22-Estadual	51.434,65
Municipal	04/11/2022	18040/22-Estadual	51.434,65
Municipal	04/11/2022	18042/22-Federal	715,17
Municipal	04/11/2022	18040/22-Estadual	13.146,40
Municipal	17/11/2022	19678/22-Estadual	13.146,30
Municipal	21/11/2022	18036-18037/22-Munic	26.728,58



Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/12/2022	18040-19325/22-Estad	64.581,04
Municipal	06/12/2022	18042/22-Federal	715,17
Municipal	20/12/2022	18036-18037/22-Munic	26.728,59
Total do Repasse Municipal			276.074,30
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	644,16	-273.624,25

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	3.094,21

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Nota explicativa:

FEDERAL: R\$ 2.145,51

ESTADUAL: R\$ 193.743,04

MUNICIPAL: R\$ 80.185,75

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

() Sim (X) Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL


CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 05 de Abril de 2023.



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



Iladia Cristina Marin Amadio
CPF 118.819.858-06
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0052/2022